



DECRETO Nº 14.348/2026

RETIFICA A EMENTA E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 14.004, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E CENTRO ESPORTIVO NO DISTRITO DE RIVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, Sr. Nemrod Emerick, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV, combinado com o artigo 137 e inciso XI do artigo 138 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da área constante da ementa e do artigo 1º do Decreto nº 14.004, de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o memorial descritivo e levantamento topográfico constante do Processo Administrativo E-Docs nº 2025-NHV58 e 2026-VW4G0Z que apurou a área efetivamente abrangida pela desapropriação;

CONSIDERANDO que a presente retificação constitui mera correção material, não alterando a finalidade pública, a localização do imóvel ou os fundamentos da declaração de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a ementa do Decreto nº 14.004, de 15 de julho de 2025, onde consta:

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área de 15.052,74 m², no Distrito de Rive, Município de Alegre (ES), para construção de Unidade Escolar e um Centro Esportivo."

passando a constar:

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área de 12.487,71 m², no Distrito de Rive, Município de Alegre (ES), para construção de Unidade Escolar e um Centro Esportivo."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 14.004, de 15 de julho de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do disposto no Art. 5º, XXIV, c/com o Art. 182, § 3º, da Constituição da República, e em conformidade o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em especial no que



consta da Lei Orgânica Municipal em seu art. 147, para Construção de Unidade Escolar e Centro Esportivo, uma área de terras medindo 12.487,71 m² (doze mil quatrocentos oitenta e sete e setenta e um metros quadrados), inclusa em uma área maior de 165.211 m², localizada no distrito de Rive, na chácara denominada “Monte Cristo e Fortaleza”, confrontando com o Grupo Escolar, linha férrea, Igreja Presbiteriana e o Campo de Futebol de Rive, matrícula 14.220 e 14.221 livro 3 AL, pertencentes a herdeiros de ALICE JORGE PENNA, AURELIO PENNA SOBRINHO (CPF 021.783.627-53), EDITH PENNA DA CUNHA, NAIR PENNA DA SILVA (CPF 056.757.497-05) E NILO PENNA, todos falecidos; sem identificação de qualificação e de endereço dos herdeiros, área conforme quadro de coordenadas em anexo, avaliada pela Comissão de Avaliação do Município em R\$250.000 (Duzentos e cinquenta mil reais).

QUADRO DE COORDENADAS					
PROJEÇÃO UTM DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24					
Transcrição das Transmissões nº 14.220 – Livro nº 3AL					
DE	PARA	COORDENADA X	COORDENADA Y	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P01	P02	243.977,13m	7.702.871,67m	56°7'47"	76,04m
P02	P03	240.040,30m	7.702.829,27m	146°7'49"	32,05m
P03	P04	244.058,16m	7.702.855,89m	236°7'57"	80,02m
P04	P05	244.124,60m	7.702.811,30m	146°7'47"	110,00m
P05	P06	244.185,90m	7.702.902,63m	56°7'49"	97,57m
P06	P07	244.104,89m	7.702.957,00m	326°23'16"	120,56m
P07	P08	244.037,70m	7.702.856,90m	234°57'32"	52,70m
P08	P01	243.995,05m	7.702.886,93m	310°24'59"	23,54m

PERÍMETRO = 592,41m

ÁREA TOTAL = 12.487,71m²

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 14.004 de 15 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 23 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 23/06/2026 17:28:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2026 17:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L6SQBC>